



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01/2016  
AO PROJETO DE LEI Nº. 090/2016

*Altera a Lei Municipal nº. 3.079/05*

O VEREADOR que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 123, inciso IX, do Regimento Interno, propõe a seguinte EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº. 090/2016:

**EMENDA SUPRESSIVA**

No art. 1º do Projeto de Lei, na redação alterada do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.079/05, SUPRIME-SE o seu §8º.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2016.

**LINO AMBRÓSIO TROES**  
VEREADOR DA BANCADA PDT



“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma Emenda Supressiva ao do Projeto de Lei nº. 090/2016 que altera a Lei Municipal nº. 3.079/05.

Pretende-se com a referida emenda retirar a possibilidade do Poder Executivo Municipal fixar, por ato próprio, o valor de cópias de plantas, mapas, projetos e outros.

Contando com a colaboração dos nobres Vereadores no sentido de aprovarmos a presente Emenda.

Sala de Sessões, 21 de dezembro de 2016.



**LINO AMBROSIO TROES**  
**VEREADOR DA BANCADA PDT**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil